

APROVADA

1 2 3

4 5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19 20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44 45

46

## ATA DO PLENO EXTRAORDINÁRIO DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2020

No vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 9h24, é declarado aberto, por existência de quórum, o Pleno Extraordinário do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife - COMDICA, por videoconferência, respeitando o distanciamento social provocado pela pandemia do Coronavírus/Covid-19, e o presidente Armindo Nascimento Pessoa coloca para deliberação os APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO EDITAL DE APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – RESOLUÇÃO Nº 037/2020 Participam do pleno na condição de conselheiras(os): Armindo Nascimento Pessoa (Lar Presbiteriano Vale do Senhor); Ana Maria de Farias Lira e Eduardo Paysan Gomes (Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos SDSJPSDDH); Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha (Gabinete do Prefeito); Andréa Ricardo de Castro (Secretaria de Educação); Hemi Monique Vilas Boas de Andrade (CIEE -Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco); Vesta Pires Magalhães Filha; (Procuradoria Geral do Município); Evandro Alves de Freitas (Instituto Solidare); Itamar Sousa de Lima Júnior (CRP); Bárbara Elias de Souza Cabral (Escola Dom Bosco - Inspetoria Salesiana); Katia Simone Alves Pintor (CENDHEC); Núbia Carla de Azevedo Mesquita (Associação para a Restauração do Homem); Daize Michele de Aguiar Gonçalves – Michelle Collins (Câmara de Vereadores); os(as) técnicos(as) Ieda Accioly, Aurely Macedo e Roberta Sartori (Sociopedagógico); Carlos Silva e Fabiana Cabral (Prestação de Contas); Simone Maria e Thayná Lira (Financeiro); Angélica Araújo e Luiz Eduardo Júnior (Comunicação) e, por fim, a secretária executiva, Simone Melo. A conselheira Ana Farias inicia o pleno agradecendo a participação de todas(os) e solicita que a conselheira e gestora da parceria, Andréa Castro, apresente o edital para deliberação do colegiado. Andréa coloca que participou da comissão responsável pelo edital junto com as conselheiras Ana Farias e Hemi, o conselheiro Evandro e os setores financeiro, de prestação de contas, sociopedagógico e a secretaria executiva. Ela registra também a contribuição da conselheira Andréa Coimbra. Andréa explica que o documento que será apresentado para aprovação foi feito com base no último edital de contingência aprovado pelo pleno. Ela fala que a proposta é que todos os eixos sejam contemplados pelo novo edital, exceto acolhimento que tem um financiamento específico. Assim, a conselheira inicia a leitura do documento (em anexo). O conselheiro Eduardo questiona o fato da Primeira Infância ser uma temática e não um eixo de atendimento. Ele diz que o eixo correto é o de Orientação e Apoio Sócio Familiar. A conselheira Andréa argumenta que no último edital do FMCA foi criado um eixo específico para a Primeira Infância com todas as diretrizes. A conselheira Ana Farias afirma que é importante deixar o eixo explicito, demarcando o espaço para a Primeira Infância. A OSC que se sentir apta deve se inscrever e o conselho julgar dentro dos critérios estabelecidos, afirma Ana. A conselheira Andréa segue com a leitura dos Considerandos e lembra que as palavras "Governo" e "Convênio" foram suprimidas do novo edital. A mesma informa sobre o correto uso do termo "Propostas Oriundas", no Artigo 1º da Resolução Nº 037/2020. A conselheira Auxiliadora solicita substituir o termo "do corrente ano" por "2020". A executiva Simone solicita alterar o termo "Recursos Oriundos de Captação" por "Recursos Oriundos de Doações". Quanto ao item 6.1 do edital, Andréa explica da necessidade de adotar avaliações externas para legitimar



47

48

49

50

51

52

53 54

55

56

57

58

59 60

61

62

63

64

65

66 67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80 81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

ainda mais o processo, por conta do quantitativo de projetos que serão financiados e para não sobrecarregar a equipe técnica e o colegiado. Com relação ao item 3.1, a executiva Simone explica que as instituições precisam possuir registro ativo no COMDICA. Instituição com registro "suspenso", "provisório" e "em análise" não pode concorrer, diz a mesma. A técnica Aurely explica que a Resolução Nº 001/2016 abre a possibilidade de uma organização ser registrada em caráter provisório por 180 dias, porém não permite o seu funcionamento e é, por isso, que o COMDICA fornece dois documentos: Declaração de Registro e Atestado de Funcionamento. Para a execução de projetos é necessário o Registro Ativo, diz Aurely. O conselheiro Evandro recomenda explicitar a seguinte informação no item 3.1: "excluem as organizações com registros provisórios e suspensos". O conselheiro Itamar afirma que é necessário que a instituição comprove experiência em eixo específico para concorrer. A conselheira Andréa lembra que o objeto do edital é de calamidade pública e que atende a questão emergencial da pandemia. É um plano de ação e não um projeto, coloca Andréa. Com a relação ao item 7.4. Andréa adverte da importância de toda documentação ser apresentada em envelope lacrado. No item 11 que aborda sobre "Recursos Aplicados", Andréa lembra que o valor global é de R\$ 900 mil e o valor máximo aplicado a cada projeto de R\$ 30 mil (em única parcela). Com relação ao item 8.1, a conselheira argumenta que fez algumas mudanças, organizando em forma de rubricas, para facilitar o trabalho das organizações. Ela fala que o edital não coloca percentual e que fica a critério da instituição distribuir os recursos, mas que o COMDICA espera bom senso. A conselheira Vesta afirma que neste caso não tem como intervir de forma direta uma vez que é meio discricionário e que a instituição é quem vai indicar no plano a sua prioridade. Vesta diz ainda que se houver algum tipo de abuso, o colegiado pode coibir. A conselheira Andréa deixa claro que no edital de contingência não entra pessoal uma vez que, por Lei, o percentual que precisa ser aplicado é de 60% do valor total e o objeto desse edital é a pandemia. A conselheira Ana Farias reafirma que as ações previstas são de continuidade para um período de noventa dias. O conselheiro Itamar pergunta se as instituições podem fazer algum tipo de parceria para o edital. Ana Farias diz que a questão não foi discutida pela comissão, mas nada impede que uma instituição faça parceria com outra. O conselheiro Eduardo pergunta se há algum impedimento das organizações que estão conselheiras acessar os recursos do fundo para o edital de contingência. Andréa responde que todas podem participar. Em regime de votação, o presidente pergunta se o colegiado aprova o Edital de Apoio as Organizações da Sociedade Civil nos regimes de atendimento previstos no Artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente. A resposta é positiva e o edital é aprovado por unanimidade. Informes Gerais – A executiva Simone informa que conversou com a conselheira Andréa Castro sobre o aditamento, por mais noventa dias, dos projetos das casas de acolhimento (Lar Paulo de Tarso e Lar do Neném) e gostaria de saber se o colegiado aprova. A publicação em Diário Oficial deve ser feita com trinta dias antes do encerramento do convênio, diz a mesma. A conselheira Andréa afirma que é preciso analisar o monitoramento das ações através das evidências. Ela sinaliza que está de acordo, mas indica a necessidade de monitoramento. A técnica Aurely coloca que o instrumental precisa ser feito e encaminhado as organizações para apresentação do relatório. A visita pode ser feita por videoconferência, diz a técnica. Andréa delibera por marcar uma reunião da Comissão Sociopedagógica para a construção do instrumental. A conselheira Vesta questiona se há previsão orçamentária para o aditamento. Andréa afirma que sim. Em regime de votação, o presidente pergunta se o colegiado aprova o aditamento dos projetos das casas de acolhimento por noventa dias. O colegiado acena positivamente e o aditamento é



aprovado. Simone informa que chegou um ofício (anexo 2) do Ministério Público para esclarecimentos sobre a participação da conselheira e vereadora Michele Collins em ato contra Aborto Legal no CISAM. O conselheiro Eduardo afirma que no último pleno foi tirada a comissão e que foi discutido o teor da Nota Pública. Ele diz que o segundo passo agora é fazer a instauração da Comissão de Ética. O conselheiro Itamar coloca da necessidade de seguir com a publicação dos integrantes da comissão em Diário Oficial. A conselheira Vesta informa que aguarda o recebimento de documento para a condução da parte procedimental e que é necessário definir a presidência da comissão. Para presidente da Comissão de Ética fica indicado o conselheiro Itamar Sousa de Lima Júnior e, para secretário, o conselheiro Eduardo Paysan Gomes. Não tendo nada mais que por si só mereça registro, o presidente Armindo agradece a participação de todas e de todos e encerra a reunião às 12h.

Recife, 25 de agosto de 2020 Armindo Nascimento Pessoa Presidente Ana Maria de Farias Lira (Conselheira / Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos) Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha (Conselheira / Gabinete do Prefeito) Núbia Carla de Azevedo Mesquita (Conselheira / Associação para a Restauração do Homem) Andréa Ricardo de Castro (Conselheira / Secretaria de Educação) Eduardo Paysan Gomes (Conselheiro / Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos) Vesta Pires Magalhães Filha

(Conselheira / Procuradoria Geral do Município)



	sa de Lima Júnior a / Conselho Regional de Psicologia -CRP)	
	as de Sousa Cabral a / Escola Dom Bosco-Inspetoria Salesiano)	
	v <mark>es de Freitas</mark> o / Instituto Solidare)	
<b>Kátia Simon</b> (Conselheire	ne Alves Pintor n / Cendhec)	

## COMDICA